



INFORMAÇÃO SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA

POLITÉCNICO DE VISEU

DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

04 de março 2020

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga os pontos essenciais do Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pelo Politécnico de Viseu (PV), fornece informação aos estudantes e colaboradores do PV sobre esta nova doença, medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência do PV foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento, dando cumprimento ao Despacho n.º 2836-A/2020.

Os estudantes e colaboradores do PV serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares informativas por correio eletrónico, sítios do Politécnico e de todas as suas unidades orgânicas na Internet, Intranet, afixação de cartazes nos espaços comuns.

O PV, está comprometido com a proteção da saúde e segurança dos seus estudantes e colaboradores.

1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Se uma pessoa permanecer saudável 14 dias após contactar com alguém confirmadamente infetado por COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Os sinais de alarme são:

- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2. A TRANSMISSÃO DO COVID-19

A transmissão do COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (num raio de 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quando maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (num raio de 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão do COVID-19:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos.
- Tossir e espirrar para a prega do cotovelo, ou para um lenço de papel que deverá ser deitado fora.

Não se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

- Os estudantes e colaboradores que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória **devem permanecer em casa** e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Os alunos, colaboradores e visitantes devem lavar as mãos:
 - antes de sair de casa
 - ao chegar ao Instituto/Escola
 - após usar a casa de banho
 - após intervalos e atividades desportivas

- antes das refeições, incluindo lanches
- antes de sair do Instituto/Escola
- utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;

Se tiver sintomas ou dúvidas deve contactar a Linha SNS24: **808 24 24 24**.

Se os sintomas surgirem no espaço PV deve contactar o Ponto Focal indicado pelos Serviços Centrais, Serviços de Ação Social e por cada Escola onde se encontre no momento.

Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

- Deverá consultar regularmente informação em www.dgs.pt

O uso de máscaras de proteção na população em geral, estudantes ou colaboradores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

4. MEDIDAS A ADOTAR

As Escolas, os Serviços Centrais, bem como os Serviços de Ação Social, implementarão de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (corredores, refeitórios/cafetarias, zonas de refeições), condicionada à sua existência no mercado.
- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 nos sítios de Internet das Escolas e do IPV, com a indicação do contacto de um ponto focal designado para esclarecimento de dúvidas.

5. O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por COVID-19 deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios Clínicos		Critérios epidemiológicos	
Febre	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas	OU
OU			
Tosse		Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas	
OU			
Dificuldade respiratória		Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19	

* Áreas com transmissão comunitária ativa:

- Wuhan – Província de Hubei (China)
- Irão
- Daegu, Cheongdo (Coreia do Sul)
- Bertinico, Castiglione d’Adda, Castelgerundo, Maleo, Codogno, San Fiorano, Fombio, Somaglia, Casalpusterlengo, Terranova dei Passereini – Região da Lombardia (Itália)
- Vo – Região do Veneto (Itália)

6. ESTABELECEER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO

São estabelecidas áreas de isolamento nas Escolas e nos Serviços Centrais/ SAS. A colocação de um estudante ou colaborador numa área de

isolamento visa impedir que outros estudantes e/ou colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível no PV.

A área de isolamento deve ter ventilação natural ou sistema de ventilação mecânica e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima desta, deverá existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os estudantes e colaboradores de cada unidade orgânica deverão ser informados da localização da área de isolamento na sua instituição.

7. DESIGNAÇÃO DE PONTO FOCAL

Cada Escola e Serviços Centrais designarão um Ponto Focal responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os estudantes e colaboradores serão informados de quem é o Ponto Focal da sua instituição. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de estudante ou colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de estudante ou colaborador com sintomas, o Ponto Focal deverá informar a direção da Escola / departamento dos Serviços Centrais e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do PV para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência.

8. COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Qualquer estudante ou colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um estudante ou colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o Ponto Focal designado na respetiva unidade orgânica e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao estudante ou colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção.

Deverá assegurar-se a distância de segurança (superior a 2 metros) do doente. Deve colocar-se uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis.

No interior da área de isolamento deve contactar a Linha SNS 24 (**808 24 24 24**) e seguir as indicações.

O caso suspeito deverá colocar máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. Sempre que a máscara estiver húmida, deverá substituí-la por outra.

9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de Caso suspeito validado:

- O estudante ou colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência.

10. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19

Na situação de caso confirmado, a direção da unidade orgânica deverá:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

11. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se Contacto Próximo um estudante ou colaborador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O Contacto Próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- Estudante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso;
- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Estudante ou colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Estudante ou colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Estudante ou colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Estudante(s) ou colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

A vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Restringir o contacto social ao indispensável.• Evitar viajar.• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Acompanhamento da situação pelo médico assistente.

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio estudante ou colaborador, visa a avaliação da febre (medirão a temperatura corporal duas vezes por dia e registo do valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;

- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o estudante ou colaborador estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os **Procedimentos previstos num Caso Suspeito**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Ainda no âmbito do plano de contingência devem ser equacionadas pela Presidência do PV e Direções de Escola em articulação com as orientações da DGS as seguintes situações:

- Redução ou suspensão do período de atendimento, consoante o caso;
- Suspensão de eventos ou iniciativas públicas, realizados quer em locais fechados quer em locais abertos ao público;
- Suspensão de atividades de formação presencial, dando preferência à formação à distância;
- Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais;
- Suspensão do funcionamento de bares, cantinas, refeitórios e utilização de outros espaços comuns.

ANEXO I – Localização de dispositivos de desinfecção das mãos com solução à base de álcool

Serviços Centrais		
Entradas		10
Corredores		7
	Total	17
CAFAC		
Entradas		2
Sala de Ensaio		2
	Total	4
ESAV		
Edifício Presidência		3
Casa do Caseiro		1
Edifício da Associação de Estudantes		1
Edifício Gabinetes de Docentes		1
Edifício Pedagógico/Laboratorial		2
Moradia de Docentes		1
Pavilhão		2
Estábulos		2
Centro de Enfermagem Veterinária		1
Hangar de Máquinas		1
Snack Bar		1
	Total	16
ESEV		
Entradas		6
Corredores		14
	Total	20
ESSV		
Entradas		10
Corredores		8
	Total	18
ESTGV		
Entradas		8
Corredores		23
Pavilhão Oficinal de Engenharia das Madeiras		2
Pavilhão Oficinal de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial		1
	Total	34
Residência de Estudantes		
Entradas		3
Corredores		6
	Total	9
Snack – Bar Campus		
Entrada Snack		1
Entrada Associação		1
	Total	2
Balneário Campus		
Entrada		2
	Total	2
TOTAL GERAL		122

ANEXO II – Ponto Focal

	Ponto Focal
Serviços Centrais	Vice-Presidente Prof.ª Manuela Ferreira Telef. 232 480 7009; Extensão 2009
Escola Superior Agrária de Viseu	Professora Doutora Maria João Lima – Vice-Presidente; Telef. 232 446 666 Extensão 5066
Escola Superior de Educação de Viseu	Doutora Cristiana Mendes, Telef. 232 419 057, extensão 3057
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego	Presidente Miguel Ângelo Mota e Sr. Manuel Medeiros Telef. 254 615 477; extensões 6103; 6111
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu	Presidente e/ou Vice-Presidentes da ESTGV) através dos números (internos: 42020; 42021; 42022; externos: 232 480 500; 232 480 620; 232 480 610; 232 480 618)
Escola Superior de Saúde de Viseu	Prof.ª Odete Amaral – telefone, Extensão 7063 Mail : mopamaral@gmail.com
Serviços de Ação Social	Coordenadora Técnica Teresa Maria da Silva Saraiva Costa Nantes Telefone 232 480 698 Extensão 2094

Nota: Em todos os locais mencionados foi definida uma área de isolamento.